



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 145/2022

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MURILO DIAS DO VALE	CPF/CNPJ: 075.336.556-13	
Endereço: ALAMEDA ACAUA, Nº 320	Bairro: CYRELA LANDSCAPE	
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38411-161
Telefone: (34) 99168-7413	E-mail: pablo_mam@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JORCILEI JACOB PEREIRA E OUTRO	CPF/CNPJ: 123.502.736-87	
Endereço: RUA MADRI, Nº 241	Bairro: TIBERY	
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38405-078
Telefone: (34) 99168-7413	E-mail: pablo_mam@hotmail.com	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Confusão, lugar denominado “Fazenda Brinco de Ouro” – Matrícula 26747	Área Total Matriculada (ha): 222,6324 Área Total Levantada (ha): 222,7184
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 26747	Município/UF: TUPACIGUARA-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3169604-616A.A7A5.9EBD.4483.AEBA.263C.C941.A608

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	175	árvore/espécies

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	175	árvore/espécies	734.076	7.967.694

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	área útil	66,5608

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	outros - corte de árvores		66,5608

## **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	Lenha	361,54	m <sup>3</sup>
Madeira Nativa	Madeira	15,70	m <sup>3</sup>

### **1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2022

Data da vistoria: 09/09/2022

Data de solicitação de informações complementares: 05/09/2022

Data do recebimento de informações complementares: 06/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 09/09/2022

### **2.OBJETIVO**

*O explorador Murilo Dias do Vale requer o corte de 175 (cento e setenta e cinco) árvores isoladas em uma área de 66,5608 ha, para área de agricultura, no imóvel rural Fazenda Confusão, lugar denominado Fazenda Brinco de Ouro - matrícula 26.747, de propriedade do Sr. Jorcilei Jacob Pereira e outro.*

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

### **3.ANÁLISE TÉCNICA**

*. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.*

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

*. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

*. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

*\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

*Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.*

Taxa de Expediente: R\$ 1.655,29 - 12/07/2022

Taxa Florestal: R\$ 3.114,78 - 12/07/2022

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 175 (cento e setenta e cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 66,5608 ha, para área de agricultura, localizada na propriedade Fazenda Confusão, lugar denominado Fazenda Brinco de Ouro - matrícula 26.747, sendo o material lenhoso de 361,54 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 15,70 m<sup>3</sup> de madeira nativa provenientes desta intervenção destinado ao uso interno no próprio imóvel.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*Reposição Florestal - R\$ 10.797,29 - 06/09/2022*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- ( . ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ( . ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Helene Luiza Pereira**

**MASP: 1.526.748-7**

**Nome: Juliene Cristina Silverio Maia**

**MASP: 1.503.538-9**



Documento assinado eletronicamente por **Helene Luiza Pereira, Gerente**, em 12/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristtina Silvério Maia, Gerente**, em 12/09/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52800787** e o código CRC **F03217BB**.